

TERMO E REGULAMENTO PARA FORNECEDORES AUTÔNOMOS

PSA SUCATAS LTDA

Nome Fantasia : Sucata União

CNPJ: 49.520.286/0001-25

Endereço: Av. Beira-Rio, 2635A - Distrito Industrial Deputado Simão Cunha, Santa Luzia - MG, 33040-260

Santa Luzia – MG

Site: <https://www.sucatauniao.com/>

1. OBJETIVO

- 1.1.O presente Termo e Regulamento para Fornecedores Autônomos tem como objetivo orientar as regras de acesso, segurança, relacionamento comercial e proteção de dados pessoais entre a PSA SUCATAS LTDA (doravante denominada “Sucata União”) e seus fornecedores autônomos de materiais recicláveis ferrosos que realizam entregas diretamente na empresa.
- 1.2.Este documento também cumpre as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais normas ambientais e de segurança aplicáveis.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1.Fornecedor Autônomo: Pessoa física ou jurídica que transporta e entrega materiais recicláveis na SUCATA UNIÃO Sucatas, com veículo próprio, por conta própria.
- 2.2.Materiais Recicláveis: Sucatas metálicas, ferrosas e não ferrosas, de origem lícita e permitida pela legislação ambiental e municipal.
- 2.3 Áreas Operacionais: Pátio, balança, áreas de descarga, estacionamento e demais locais sinalizados da empresa.
- 2.4.Dados Pessoais: Informações que identificam o fornecedor, como nome, CPF, CNH, endereço, telefone, placa, foto, dados bancários e outros utilizados no cadastro e operação.

3. HORÁRIOS E CONDUTA NO PÁTIO

- 3.1.O funcionamento da balança ocorre de 08h00 às 11h45 e de 13h00 às 17h30. Durante as pausas, não é permitido aguardar na balança ou nas áreas operacionais.

3.2. É proibido som alto, consumo de bebidas alcoólicas ou de qualquer substância ilícita dentro das dependências da SUCATA UNIÃO.

3.3. Após uso de copos, embalagens e outros itens, o fornecedor deve descartar o lixo nos locais apropriados, mantendo a limpeza e segurança do ambiente.

4. REGRAS DE ACESSO E SEGURANÇA

4.1. O acesso às áreas internas e ao escritório ocorrerá somente mediante interfone e identificação. É obrigatório fechar o portão ao sair.

4.2. É obrigatório o uso de EPI (sensibilizados pelo colaborador responsável): capacete, óculos, calça, blusa e botina de segurança. Sem EPI, o fornecedor não será atendido.

4.3. É proibido caminhar no pátio ou permanecer fora do veículo em áreas de risco, bem como fazer a descarga pessoalmente. O descarregamento é feito exclusivamente por colaboradores treinados da SUCATA UNIÃO, com equipamentos adequados.

4.4. Há sistema de monitoramento e câmeras 24 horas em tempo real nas áreas da balança, pátio e descarga, utilizado para: (i) garantir a segurança de pessoas e bens; (ii) registrar o processo de pesagem e descarga; (iii) prover transparência em caso de divergências de peso ou impurezas. O fornecedor autoriza expressamente a captação e uso das imagens para tais finalidades.

5. MATERIAIS NÃO ACEITOS

5.1. A PSA SUCATAS LTDA não aceita materiais de origem ilegal ou proibida, incluindo, mas não se limitando a: tampas de bueiro, fios e cabos de origem suspeita, veículos completos ou grandes componentes automotivos, peças públicas ou residuais furtadas, materiais radioativos, hospitalares ou contaminantes. A empresa poderá recusar qualquer carga suspeita, comunicar as autoridades competentes e bloquear o cadastro do fornecedor responsável.

6. CARGA, DESCARGA E TRANSPARÊNCIA

6.1. Toda pesagem é exibida ao fornecedor, e o processo é gravado por câmeras para fins de verificação.

6.2. Cada operação de descarga é registrada e fotografada, e as fotos são enviadas via WhatsApp, em tempo real, para: (a) o próprio fornecedor; ou (b) um contato de confiança indicado e autorizado por ele previamente.

6.3. O fornecedor autoriza o envio das fotos e comprovantes de pesagem para seu número de WhatsApp cadastrado ou, caso não o possua, para a pessoa

indicada, isentando a SUCATA UNIÃO de responsabilidade após o envio autorizado.

7. EMISSÃO DE MTRs (MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS)

7.1. Considerando que muitos fornecedores não possuem meios técnicos ou instrução suficiente para operar o sistema MTR-MG (FEAM), o fornecedor autoriza a PSA SUCATAS LTDA a utilizar seus dados pessoais (nome, CPF/CNPJ, placa, tipo de resíduo, telefone e endereço) exclusivamente para: (i) realizar seu cadastro ambiental no sistema estadual (MTR-MG); (ii) emitir, preencher e encerrar os MTRs correspondentes aos resíduos efetivamente entregues na SUCATA UNIÃO; (iii) cumprir obrigações legais junto aos órgãos ambientais competentes.

7.2. A SUCATA UNIÃO não emitirá MTRs para terceiros ou resíduos que não tenham sido recebidos fisicamente na empresa. O fornecedor será identificado como gerador/transportador no MTR apenas quando realizar entrega direta à SUCATA UNIÃO.

7.3. O tratamento desses dados tem como base legal a obrigação legal e o interesse legítimo da SUCATA UNIÃO no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das normas da FEAM/MG.

8. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E LEGAL

8.1. O fornecedor deve assegurar que o material entregue não viole leis ambientais, fiscais ou de segurança pública.

8.2. Todos os resíduos entregues passarão por inspeção visual e técnica, e a empresa poderá reclassificar, recusar ou ajustar o valor da venda em caso de impurezas, umidade ou material inadequado.

8.3. Havendo incidentes ambientais (vazamento, incêndio, contaminação), o fornecedor deve comunicar imediatamente o responsável de pátio.

9. RESPONSABILIDADE POR DANOS E CONDUTA

9.1. O fornecedor é responsável por quaisquer danos causados a pessoas, veículos, objetos, sistemas ou instalações da empresa.

9.2. O descumprimento deste termo, fraude na pesagem, tentativa de vender materiais proibidos, agressões verbais ou desrespeito às normas de segurança implicam em bloqueio de acesso e possível comunicação às autoridades competentes.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. **Controladora:** PSA SUCATAS LTDA – CNPJ 49.520.286/0001-25.

10.2. Categorias de dados tratados: Nome, CPF/CNPJ, endereço, CNH, número da placa, telefone, WhatsApp, e-mail, dados bancários, registros fotográficos da pesagem e imagens de câmeras de segurança.

10.3. Finalidades e bases legais: (i) Cadastro e pagamento dos fornecedores – execução de contrato; (ii) Emissão de Nota Fiscal e MTR – obrigação legal/regulatória; (iii) Envio de fotos e registro de pesagem – legítimo interesse e consentimento quando houver terceiros indicados; (iv) Controle de segurança (CFTV e acesso físico) – legítimo interesse e segurança patrimonial; (v) Comunicação com órgãos ambientais e fiscais – obrigação legal; (vi) Resguardo de direitos e prevenção de fraudes – legítimo interesse e exercício regular de direito.

10.4. Compartilhamento: Os dados poderão ser compartilhados com: Órgãos públicos (FEAM, IBAMA, Receita Federal, Prefeituras, órgãos de segurança); Instituições financeiras (para pagamentos); Prestadores de TI e segurança (sujeitos a contrato de confidencialidade).

10.5. Prazo de guarda: Os dados serão mantidos durante o prazo exigido por lei (fiscal, ambiental e contratual) e posteriormente anonimizados ou descartados de forma segura.

10.6. Direitos do fornecedor (titular): Acessar, corrigir, solicitar eliminação (quando aplicável), restringir uso, revogar consentimento ou obter cópia dos dados tratados. Canal de contato: sucatauniaoadm@gmail.com.

10.7. Encarregado de Proteção de Dados (DPO): Ana Beatriz Gonçalves Pinto , sucatauniaoifor.admgeral@gmail.com.

10.8. A SUCATA UNIÃO se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança e confidencialidade, conforme artigo 46 da LGPD.

10.9. Em caso de incidente com dados pessoais, a SUCATA UNIÃO comunicará o fornecedor e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme artigo 48 da LGPD.

11. ACEITE E DISPONIBILIZAÇÃO

11.1. Este termo fica disponível em versão digital no site <https://www.sucatauniao.com/fornecedores> , onde cada fornecedor deverá ler e aceitar eletronicamente antes do primeiro fornecimento.

11.2. O aceite eletrônico registrará nome, CPF, data e hora, ID e versão do termo, com valor jurídico equivalente à assinatura física (Lei nº 14.063/2020).

11.3. Atualizações relevantes neste termo serão informadas e caso haja mudanças de regras e condutas na mesma, exigirão novo aceite.

12. FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As relações serão regidas pela legislação brasileira, em especial pelas normas da LGPD, Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais leis ambientais e civis aplicáveis.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia – MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia/MG, em vigor a partir de 13 de novembro de 2025.

PSA SUCATAS LTDA – Sucata União

CNPJ: 49.520.286/0001-25

<https://www.sucatauniao.com/fornecedores>